







## JEREZ CLASSIC

## 25 e 26 de Maio de 2024

Data: 2024-05-26

Objeto: DECISÃO CCD Nº: 9

Hora: 16:15

Doc. Nº: 73

Concorrente #36

**NM Racing Team** 

O Colégio de Comissários tendo visualizado imagens vídeo convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Viatura №: #36 / Guillermo Aso

**Concorrente:** NM Racing Team

Sessão: Corrida 1

Infração: Art. 5.d) do Cap. IV do Anexo L ao CDI

Decisão: Penalidade de 10 segundos adicionados ao tempo de paragem obrigatória para a próxima corrida do CPV/Iberian Supercars/Supercars España em que o condutor participar.

Motivo: O Colégio de Comissários Desportivos, após visionamento de imagens e audição ao concorrente e condutor, decidiu aplicar a penalidade de adicionar 10 segundos ao tempo de paragem obrigatória ao condutor Guillermo Aso, na próxima corrida que o mesmo dispute, ao abrigo do Art. 12.4.1.h) do CDI, por infração ao Art. 5.d) do Cap. IV do Anexo L ao CDI.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Presidente do Colégio de Comissários Desportivos

João Zenha Comissário Desportivo Jeronimo Cuerva

Comissário Desportivo

## Recebido pelo Concorrente:

("Esta decisão foi enviada via Sportity / via digital ao representante do concorrente abaixo descrito") se aplicável

Data: 26	15	/24	Nome: NiC	MONTS FIATT SINO
Hora:	P:	03	Posição na Equipa:	NM RACING TEXM